



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 120/2026

28 de Agosto de 2026

PUBLICADO
28/08/2026

EMENTA: CONCEDE LICENÇA
PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES A SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ PAULINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas institucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 460/1997, que elenca os requisitos e as condições para o afastamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a informação funcional atestando que o requerente ostenta estabilidade no serviço público, pré-requisito inafastável para o deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da chefia imediata, exarada nos autos, atestando a ausência de prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços prestados por sua respectiva pasta;

CONSIDERANDO, por fim, que o deferimento da referida licença consubstancia ato administrativo de natureza discricionária e precária, calcado no juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e que pode ser interrompida a qualquer tempo no interesse do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 7471, ocupante do cargo de provimento efetivo de lotado na secretaria de gestão administrativa e financeira.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º A referida licença é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 28 de Agosto de 2026, findando-se impreterivelmente em 28 de Agosto de 2028.

Art. 3º Fica resguardado à Administração Pública Municipal o poder-dever de interromper a presente licença a qualquer tempo, fundamentada no interesse do serviço público, mediante ato devidamente motivado.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações de estilo na ficha funcional do servidor, suspendendo o processamento de sua folha de pagamento durante a vigência do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe/CE, em 28 de Agosto de 2026.


JOSE PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe/CE